



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM
CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS – MESTRADO PROFISSIONAL
TURMA BREVES/PA

EDITAL Nº 01/2024 PPGDOC/IEMCI/UFPA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas (PPGDOC), do Instituto de Educação Matemática e Científica (IEMCI) da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Art. 2º da Portaria nº 60/2019 CAPES/MEC que indica dentre os objetivos dos cursos de mestrado e doutorado profissionais: i) capacitar profissionais qualificados para práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho, visando atender às demandas sociais, econômicas e organizacionais dos diversos setores da economia; ii) transferir conhecimento para a sociedade de forma a atender às demandas sociais e econômicas, com vistas ao desenvolvimento nacional, regional e local.

Considerando o documento da Área 46 - Ensino (DAV/CAPES/MEC), no qual estimula fortemente a interação dos Programas Profissionais, principalmente, com a Educação Básica, apontando que as escolas são espaços de formação e de produção de conhecimento, bem como espaços nos quais os resultados das pesquisas podem e devem ser disseminados pela interação com as instituições de ensino.

Considerando a Missão do PPGDOC: formar professores pesquisadores de sua própria prática com vistas à docência de Ciências e Matemática na Educação Básica e Superior com capacidade analítica, crítica e de liderança e competência para formação de professores e iniciação científica, manifestada por meio de nucleação de docentes locais, como agentes de transformação, a fim de contribuir para a promoção uma sociedade mais justa, economicamente viável e ambientalmente sustentável.

Considerando a Visão do PPGDOC: Ser reconhecido pelos profissionais da Educação do Estado do Pará e fora dele, pela qualidade na formação *stricto sensu* de professores de Ciências e Matemática da Educação Básica e Superior, pela capilaridade da formação *stricto sensu* desses profissionais, pela nucleação de grupos de professores alcançada nos municípios do interior do Estado do Pará e pela produção de conhecimentos e, em especial, por processos e produtos educacionais sustentáveis, criativos e inovadores que impactem positivamente na formação docente, nas escolas e demais instituições de ensino, tendo em vista a formação cidadã no âmbito das relações imbricadas da trilogia Ciência-Tecnologia-Sociedade.

Considerando o Termo de Cooperação Técnica, Processo nº 079136/2023, celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Prefeitura de Breves (PA).

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a seleção de estudantes regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS – MESTRADO PROFISSIONAL (PPGDOC) – TURMA BREVES/PA, para o ano letivo de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas e homologado pela Congregação do Instituto de Educação Matemática e Científica da Universidade Federal do Pará.
- 1.2. O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses. O início do primeiro semestre está previsto para **Abril/2024**, com informações a serem divulgadas no site do Programa. As aulas ocorrerão em módulos intensivos, de forma presencial no município de Breves/PA, no município de Belém/PA ou a distância, conforme planejamento acadêmico.
- 1.3. A seleção será regida pelas normas e procedimentos descritos a seguir e conduzida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Programa.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas tem sua estrutura curricular organizada em torno de uma única área de concentração, com duas linhas de pesquisa, cujos respectivos escopos estão descritos no **Anexo 1** deste edital.

- 2.1. Área de Concentração: Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores de Ciências e Matemáticas.
- 2.2. Linhas de Pesquisa:
 - a) Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática para a Educação Cidadã;
 - b) Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemáticas.

3. DO PERFIL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

- 3.1. Para pleitear inscrição no processo seletivo do PPGDOC, o(a) candidato(a) deverá atender aos dois seguintes requisitos:
 - a) Formação superior em cursos de licenciatura da área de Ciências (Biologia, Ciências Naturais, Física, Química) ou de Matemática ou em um curso de formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Pedagogia.
 - b) Estar vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão oferecidas **23 (vinte e três) vagas numerárias** para a turma de Breves/PA, sendo 13 (treze) vagas para Educação em Ciências, 10 (dez) vagas para Educação Matemática. Além das 23 (vinte e três) vagas numerárias serão oferecidas **3 (três) vagas supranumerárias**, conforme **item 4.9**.
- 4.2. Não serão permitidas inscrições de graduados em Matemática para as vagas de Educação em Ciências e vice-versa.

- 4.3.** Do total de vagas numerárias (**item 4.1**), 50% serão reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optem, em campos específicos do formulário de inscrição, a concorrerem nessa modalidade de vaga. Candidatos(as) dessa modalidade de ingresso serão denominados de optantes, os demais candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.
- 4.3.1.** Por negros(as) entende-se candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), conforme definido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir de sua auto identificação no formulário de inscrição, para fins deste edital.
- 4.4.** As vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação final dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo de vagas.
- 4.5.** Após a distribuição de vagas de ampla concorrência, as vagas para os(as) candidatos(as) optantes serão distribuídas de acordo com a classificação final destes(as) candidatos(as).
- 4.6.** Caso um(a) optante negro(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.
- 4.7.** Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a), também optante desta modalidade.
- 4.8.** Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) optante aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 4.9.** Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos(as) até 3 (três) estudantes (**vagas supranumerárias**), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: a) Populações Tradicionais – Indígena, b) Populações Tradicionais - Quilombola e c) Pessoa com Deficiência (PcD), desde que se autodeclararem e confirmem sua condição de optante no **campo específico do formulário de inscrição**, referente a esta modalidade de reserva de vagas.
- 4.10.** As vagas supranumerárias são restritas aos candidatos(as) que optarem no campo específico do formulário de inscrição quanto à condição de Indígena/Quilombola ou PcD. Não haverá remanejamento entre vagas supranumerárias e vagas numerárias.
- 4.11.** Na hipótese de haver mais de um(a) candidato aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor nota final.
- 4.12.** Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias descritas (Indígena/Quilombola ou PcD), candidatos(as) aprovados(as) em outra categoria desta modalidade (supranumerárias) poderão ocupar vaga supranumerária não preenchida.
- 4.13.** Somente poderão concorrer às vagas supranumerárias para Pessoa com Deficiência (PcD) os(as) candidatos(as) que se enquadram nessa condição, conforme legislação vigente, definidos no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; Art. 5º, §1º do Decreto nº

5.296/2004; Art. 2º do Decreto nº 5.626/2005; Art. 1º, §1º e 2º da Lei nº 12.764/2012; e Art. 2º da Lei nº 13.146/2015; mediante apresentação do Laudo médico e exames complementares, de acordo com a respectiva especificidade e condições dispostas no **Anexo 8**.

4.14. Somente poderão concorrer às vagas supranumerárias para indígenas ou quilombolas os(as) candidatos(as) que comprovar(em) seu pertencimento étnico, sendo residente ou não em comunidade indígena ou comunidade quilombola (Quilombo), mediante apresentação de uma Declaração de Pertencimento Étnico, conforme descrito nas alíneas a e b, a seguir:

- a) Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do(a) candidato(a) na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças;
- b) A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Discentes Quilombolas da UFPA, Malungu e/ou CEDENPA, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os interessados em participar do processo seletivo, do qual trata este edital, deverão realizar inscrição no período de **22 de fevereiro a 20 de março de 2024**, conforme as orientações a seguir:

- a) A inscrição será realizada **exclusivamente** pela URL: bit.ly/psppgdoc. Caso o candidato necessite de auxílio no envio dos documentos para a realização da inscrição, deverá procurar a **SEMED/BREVES, endereço avenida Rio Branco, número 245, bairro Centro, na Diretoria de Ensino-DEN, 2º andar**.
- b) No endereço virtual supracitado, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição do SIGAA e realizar o upload dos documentos solicitados no **item 6.1**. Após a inscrição será gerado um comprovante, que deverá ser guardado pelo(a) candidato(a) até a homologação do processo seletivo;
- c) A taxa de inscrição no processo seletivo é de R\$ 80,00 (oitenta reais) que deverá ser paga via boleto a ser gerado no seguinte link: <http://cursoseventos.fadsp.org.br>

Nesse link o candidato acessar a opção “Portal de Inscrições”, localizar e selecionar o processo seletivo “1062*141 - APOIO/PROC. SELETIVO/MESTRADO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – PPGDOC/IEMCI/UFPA”, realizar seu cadastro junto a FADESP, utilizando seu CPF, para posterior geração e pagamento do boleto. O comprovante de pagamento do boleto deverá ser enviado junto com os demais documentos dispostos no **item 6.1**.

d) O candidato deverá observar o prazo de geração do boleto no site da FADESP referente à taxa de inscrição que é **anterior ao prazo** de inscrição da URL bit.ly/psppgdoc

e) Todos os prazos constam no cronograma do processo seletivo - **item 14** do Edital

5.2. O valor pago a título de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

5.3. É assegurada isenção de taxa de inscrição ao processo seletivo aos economicamente hipossuficientes, conforme art. 208 da Constituição Federal, mediante envio do cadastro CADÚNICO, junto com os demais documentos do **item 6.1**.

5.4. As informações e a documentação fornecidas no ato da inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Para inscrição na **primeira fase** do processo seletivo (PROVA ESCRITA).

6.1.1. No ato da inscrição, após o preenchimento do formulário de inscrição *online*, disponível no SIGAA, o(a) candidato(a) deve apresentar, em versão digital legível, um único arquivo PDF com os seguintes documentos, dispostos necessariamente na ordem a seguir:

- a) Uma cópia do diploma de graduação em Licenciatura da área de Ensino de Ciências (Física, Química, Biologia, Ciências Naturais), Matemática ou Licenciatura para formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Pedagogia;
- b) Uma cópia do Histórico Escolar do curso superior realizado;
- c) Declaração de vínculo com a Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA, conforme **Anexo 2**;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar ou equivalente se for candidato do sexo masculino;
- h) Declaração de Pertencimento Étnico (somente para aqueles que se candidatarem às vagas supranumerárias para quilombolas ou indígenas);
- i) Laudo médico e exames complementares (somente para aqueles que se candidatarem às vagas supranumerárias para PcD, ver **Anexo 8**)

6.2. Toda documentação listada no **item 6.1** deverá ser digitalizada e salva em um único arquivo formato **PDF**, que deverá ser incluído no ato da inscrição *online* (**item 5.1**). O nome do arquivo deverá ser o nome do(a) candidato(a), sem acentos e sem espaçamento entre caracteres. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção e/ou da Coordenação do PPGDOC poderá solicitar os originais e/ou cópias destes documentos, para conferência.

6.2.1. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) que o arquivo PDF anexado no ato da inscrição esteja íntegro e possa ser aberto normalmente em *softwares* usuais de leitura de arquivos do tipo PDF.

6.3. Todos os documentos emitidos em línguas que não sejam a portuguesa deverão ser acompanhados da respectiva tradução, que não precisa ser juramentada.

6.4. Ao se inscrever para uma vaga neste edital, o candidato concorda que para obtenção do diploma no final do mestrado, deverá atender o regimento do PPGDOC – Portaria 006/2019 PPGDOC/IEMCI/UFPA. Todas essas informações estão disponíveis no *website* do referido programa: www.ppgdoc.propesp.ufpa.br

6.5. Para a **segunda fase** do processo seletivo (Avaliação e arguição do ANTEPROJETO DE PESQUISA), os candidatos aprovados na prova escrita deverão enviar via e-mail (ppgdoc@ufpa.br) uma **via do Anteprojeto de pesquisa**, em formato pdf, conforme orientações constantes no **anexo 4** e em observância aos prazos constantes no **cronograma – item 14**;

6.6. Após aprovação na arguição virtual (fase 2), o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação por e-mail (ppgdoc@ufpa.br), totalmente digitalizada e salva em um único arquivo formato **PDF**, dentro do prazo estipulado no cronograma do processo seletivo – **item 14**:

- a) Currículo cadastrado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) Ficha de avaliação do Currículo (**Anexo 3**), preenchida e assinada pelo candidato;
- c) Todos os comprovantes do Currículo Lattes pontuados na ficha de avaliação e organizados na mesma ordem dos itens da ficha de avaliação (**Anexo 3**).

7. DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO PROCESSO SELETIVO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. O(A) candidato(a) com deficiência deverá declarar sua condição no formulário de inscrição *online*, em campo pré-determinado para este fim, indicando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para a realização das etapas do processo seletivo.

7.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar Laudo Médico, que justifique o atendimento especial solicitado para o e-mail ppgdoc@ufpa.br, para acompanhamento pela Coordenação do Programa, até o último dia de inscrição.

- 7.3.** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A UFPA não se responsabilizará pelo desconhecimento da necessidade de atendimento especial caso não seja fornecido o laudo médico.
- 7.4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei nº 13.146/2015, particularmente em seu artigo 30, participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere às etapas e critérios de avaliação previstos neste edital.
- 7.5.** A solicitação de condições especiais para a participação na etapa da Prova Escrita e da Arguição Virtual, do processo seletivo, será atendida mediante a prévia indicação no formulário de inscrição disposto no **item 7.1** deste edital.
- 7.6.** O(A) candidato(a) com deficiência, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

O ingresso no PPGDOC está condicionado ao cumprimento dos seguintes quesitos:

- a) Aprovação e classificação do(a) candidato(a), dentro do limite de vagas;
- b) Apresentação de declaração do empregador (Secretaria Municipal de Educação de Breves) quanto à disponibilidade de tempo para participação no curso, conforme modelo apresentado no **Anexo 9** deste edital;
- c) Termo de compromisso com o Programa, conforme modelo **Anexo 5**.

9. DA MATRÍCULA NO PROGRAMA

A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no PPGDOC concretizar-se-á por meio da realização de seu cadastro como estudante do Programa e matrícula no primeiro semestre letivo de 2024, processo a ser realizado pela Secretaria do Programa, em conformidade com o comunicado de matrícula a ser divulgado pela Coordenação do PPGDOC.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção de todos(as) os(as) candidatos(as) será composto pelas seguintes etapas:

Prova Escrita – esta prova versará sobre temas básicos de ensino e pesquisa na área de Educação em Ciências e Matemática e será avaliada de acordo com os critérios descritos na ficha de análise da prova escrita (**Anexo 6**).

Esta prova, de caráter eliminatório, terá duração de 3 (três) horas. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme ficha de avaliação (**anexo 6**). Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,00 (sete). Para a realização da média de cada candidato, a prova escrita terá peso 5.

A prova será realizada, presencialmente, **no dia 06 de abril de 2024, das 09h às 12 horas, na E.M.E.F Miguel Bitar, Avenida Rio Branco 642 Bairro: Centro, Breves/PA**. O candidato deverá acomodar-se em sua respectiva sala 30 minutos antes do início da prova. Após as 15h não será permitida a entrada de retardatários

10.1. Arguição Virtual: nesta etapa do processo seletivo, serão examinadas as intenções de pesquisa e de produto educacional do candidato e considerada sua trajetória formativa e profissional, com perspectivas à formação pós-graduada em nível de mestrado. As entrevistas a que se refere esta etapa se darão de forma síncrona composta por uma banca examinadora de docentes formalmente vinculados ao PPGDOC. Os endereços das respectivas salas virtuais serão disponibilizados em data posterior, dentro do cronograma deste processo seletivo. Para tanto, serão considerados os seguintes critérios de avaliação: a) capacidade de sustentação de argumentos, clareza e objetividade de respostas às arguições da banca; b) segurança e aprofundamento quanto aos conceitos presentes nas intenções de pesquisa e de produto educacional; c) compatibilidade técnica e científica entre os interesses e perspectivas do(a) candidato(a) e as características do Mestrado Profissional e da linha de pesquisa pretendida (Ficha de avaliação – **Anexo 7**). O calendário das arguições será disponibilizado no site do Programa, conforme cronograma em anexo;

10.1.1. Esta etapa é de caráter eliminatório, na qual o(a) candidato(a) obterá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de cada examinador. Das notas, será calculada a média aritmética simples. Para aprovação nesta etapa, a média mínima deverá ser igual ou superior a **7,00 (sete)**. Na classificação final, esta média terá peso 3 (três).

10.1.2. O PPGDOC não se responsabilizará por problemas técnicos quanto ao acesso à internet, equipamentos de transmissão, áudio e vídeo ocorrentes com os(as) candidatos(as), sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acesso à internet com qualidade satisfatória.

10.2. Avaliação do Currículo Lattes: consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Esta etapa terá caráter classificatório. Serão avaliados os seguintes quesitos do **Currículo Lattes**: a) formação acadêmica e complementar; b) Experiência docente; c) atuação profissional e produção intelectual, a partir de **01 de janeiro de 2019**. A pontuação para cada item segue a tabela constante no **Anexo 3**, na qual o candidato deverá fazer uma avaliação prévia na ficha (**Anexo 3**) usando a coluna Subtotais;

10.2.1. A pontuação será conferida por uma banca de pelo menos dois membros designados pela Comissão do Processo Seletivo. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção e/ou Coordenação do PPGDOC poderá solicitar os originais e/ou cópias destes documentos, para conferência.

10.2.2. Para cada uma das respectivas áreas (Educação em Ciências e Educação Matemática) será atribuída a nota máxima à maior pontuação obtida entre os(as) candidatos(as) de cada área. As demais notas serão obtidas por meio do cálculo de regra de três simples. Na classificação final, a nota obtida neste quesito terá peso 2 (dois).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) ao Programa dar-se-á de acordo com a seguinte equação:

$$\text{NFC} = (5\text{NPE} + 3\text{NARGV} + 2\text{NACL})/10$$

em que:

NFC = Nota Final do Candidato

NPE = Nota da Prova Escrita

NARGV = Nota da Arguição Virtual,

NACL = Nota da Avaliação do Currículo Lattes.

Todos os valores que compõem o cálculo de NFC serão atribuídos e calculados utilizando-se duas casas decimais.

11.2. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, obedecendo à oferta de vagas para Educação em Ciências e para Educação Matemática.

11.3. Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, por ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

11.4. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados e não classificados.

11.5. Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que, nessa ordem, obtiver: **maior NPE; maior NARGV; maior NACL**. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com a maior idade.

12. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. É facultado ao candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso destinado ao *Processo Seletivo PPGDOC/2024 - Turma Breves*, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após divulgação da avaliação de resultados, exclusivamente por e-mail (ppgdoc@ufpa.br), no qual o arquivo do recurso deverá estar em formato PDF, identificando o nome completo e CPF do(a) candidato(a) e a etapa a que se refere o recurso.

12.2. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, que encaminhará à Banca Examinadora, a quem compete julgá-lo.

12.3. O recurso interposto fora do prazo definido no **subitem 12.1** não será considerado válido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

12.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGDOC/IEMCI/UFPA.

12.5. O PPGDOC não garante a concessão de bolsas de estudos.

13. COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Processo Seletivo será encaminhado pela Comissão de Seleção e Admissão **designada** pelo Colegiado do Programa - Portaria nº 01-2023 PPGDOC/IEMCI/UFPA, formada pelos professores: Talita Carvalho Silva de Almeida (presidente); Jesus de Nazaré Cardoso Brabo (titular); Arthur Gonçalves Machado Júnior (titular) e Elinete Oliveira Raposo (titular).

14. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Cadastro no Site da FADESP, geração do Boleto e Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 18/03/24		http://cursoseventos.fadesp.org.br
Preenchimento da ficha de inscrição e efetivação da inscrição	22/02 a 20/03/24	até às 23h59min	Página Pública do PPGDOC no SIGAA bit.ly/psppgdoc
Divulgação das inscrições homologadas	25/03/24	até às 16h	www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Prazo de interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	27/03/24	até às 16h	Envio de recursos para ppgdoc@ufpa.br
Divulgação da avaliação dos recursos ao resultado da homologação das inscrições	27/03/24	até às 18h	www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Prova Escrita	06/04/24	de 9h às 12h	E.M.E.F Miguel Bitar Avenida Rio Branco 642 Bairro: Centro - Breves/PA
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	09/04/24	até às 14h	www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Prazo de interposição de recursos ao resultado da avaliação da prova escrita	11/04/24	até às 14h	Envio de recursos para ppgdoc@ufpa.br
Divulgação da avaliação dos recursos ao resultado da prova escrita	11/04/24	até às 16h	www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Envio do Anteprojeto de Pesquisa	09/04 a 11/04/24	até às 23h59min	Exclusivamente por e-mail ppgdoc@ufpa.br
Divulgação do calendário das arguições virtuais	12/04/24	até às 16h	www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Período de realização das arguições virtuais	15/04 a 16/04/24	Conforme calendário divulgado	Salas virtuais (os endereços serão disponibilizados em momento oportuno)
Divulgação do Resultado da Arguição Virtual	17/04/24	até às 16h	www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Prazo de interposição de recursos ao Resultado da Arguição Virtual	19/04/24	até às 16h	Envio de recursos para ppgdoc@ufpa.br
Divulgação da avaliação dos recursos ao Resultado da Arguição Virtual	19/04/24	até às 18h	www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Envio do <i>Currículo Lattes (CVLATTES)</i> comprovado, com a respectiva ficha de avaliação	17/04 a 19/04/24	até às 23h59min	Exclusivamente por e-mail ppgdoc@ufpa.br
Divulgação Resultado da análise do <i>Currículo Lattes</i>	23/04/24	até às 16h	www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Prazo de interposição de recursos ao Resultado da análise do <i>Currículo Lattes</i>	25/04/24	até às 16h	Envio de recursos para ppgdoc@ufpa.br
Divulgação da avaliação dos recursos ao Resultado da análise do <i>Currículo Lattes</i>	25/04/24	até às 18h	www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Divulgação do Resultado final	25/04/24	até às 20h	www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Período de matrícula dos aprovados e classificados	26/04/24	até às 16h	conforme orientações prévias da secretaria do PPGDOC
Início das Aulas	29/04/24	Intensivo	Conforme oferta de disciplinas

ANEXOS

Anexo 1 – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Ensino, aprendizagem e formação de professores de Ciências e Matemática

Descrição:

Como área de concentração única, “Ensino, aprendizagem e formação de professores para o Ensino de Ciências e Matemáticas”, compreende estudos e pesquisas relativos a contextos da educação básica, sobre processos de ensino e de aprendizagem de ciências e matemáticas e de formação de professores. Tem em vista o aprofundamento de estudos, tanto dos conteúdos específicos de cada disciplina, quanto das diferentes possibilidades didáticas de sua utilização como instrumentos culturais para o desenvolvimento de habilidades e competências de leitura, compreensão e aplicação desses conhecimentos, no dia-a-dia da vida cidadã. Para tanto, convergirão as linhas de pesquisa, que se destinam à formação de docentes autores e pesquisadores de sua própria prática, com habilidades para pesquisa em desenvolvimento de produtos e processos educacionais inovadores a serem usados em ambientes de educação básica e/ou em cursos de formação e aperfeiçoamento de professores da educação básica.

Linhas de pesquisa

- 1) **Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática para a educação cidadã:** nesta linha de pesquisa, situam-se projetos de estudos, pesquisas e desenvolvimento de processos ou produtos educacionais com vistas à educação em ciências e matemáticas afinados, em termos teóricos e práticos, com a formação para a cidadania, tais como, PER, Investigação científica escolar, PBL, CTS, comunidade de prática, dentre outras abordagens. Neste sentido, ocupa-se, também, com a alfabetização científica e tecnológica.
- 2) **Formação de professores para o ensino de Ciências e Matemáticas:** nesta linha de pesquisa incluem-se projetos de pesquisa e desenvolvimento de processos ou produtos educacionais sobre ou para a formação de professores da Educação Básica e a pesquisa sobre a própria prática. Incluem-se, ainda, pesquisas e desenvolvimento de instrumentos para registro e análise de discursos e interação em aula, tanto em termos científicos quanto pedagógicos, manifestados por docentes e estudantes, construção de explicações e argumentos em aulas de ciências e matemática; escrita e leitura em ciências e matemática e saberes docentes relativos a conteúdos específicos.

Anexo 2 – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

O(a) candidato(a) deverá apresentar, para inscrição no processo seletivo, declaração vínculo com a Secretaria Municipal de Educação de Breves, devidamente assinada, informando o tempo de serviço, a(s) disciplina(s) e a(s) série(s)/ano(s) em que leciona.

Anexo 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Nome do(a) candidato(a): _____ CPF: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR	Pontuação	Subtotais¹	Homologação²
a) Curso de especialização concluído.	3,0 pontos/curso		
b) Bolsista de pesquisa, extensão ou monitoria.	2 pontos/semestre de bolsa (máximo 6 semestres)		
c) Estágio em instituição de pesquisa na área.	1 ponto/40 horas		
d) Participação em curso de formação continuada para professores com duração mínima de 40 horas-aulas	1,0 ponto/evento máximo de 5 cursos/ano		
EXPERIÊNCIA DOCENTE	Pontuação	Subtotais	Homologação
a) Experiência docente na Educação Básica.	1-5 anos: 3 pontos 6-10 anos: 7 pontos 11-15 anos: 18 pontos Acima 16 anos: 25 pontos		
b) Experiência docente na Educação Superior.	1-5 anos: 4 pontos 6-10 anos: 9 pontos 11-15 anos: 18 pontos Acima 16 anos: 25 pontos		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E PRODUÇÃO INTELECTUAL A partir de 01 de janeiro de 2019	Pontuação	Subtotais	Homologação
a) Participação em projetos institucionais de pesquisa, ensino ou extensão	2,0 pontos/projeto (carga-horária mínima de 10h semanais)		
b) Participação em grupos de pesquisa credenciados por instituições de pesquisa	1,0 ponto/ semestre (carga-horária mínima de 45h por semestre)		
c) Autor de livro na área, com ISBN	5,0 pontos/obra		
d) Organizador de livro na área, com ISBN	2,0 pontos/obra		
e) Autor de capítulo de livro na área, com ISBN	3,0 pontos/capítulo		
f) Artigo publicado ou aceito para publicação (somente aceitação final) em periódico da área Qualis CAPES B5 a B3	3,0 pontos/artigo		
g) Artigo publicado ou aceito para publicação (somente aceitação final) em periódico da área Qualis CAPES B2 a A1	5,0 pontos/artigo		
h) Publicação técnica (publicação restrita, como, por exemplo, relatório)	1,0 pontos/produção		
i) Trabalho completo publicado em eventos nacionais ou internacionais da área	3,0 pontos/ publicação (máximo de 10 publicações)		
j) Trabalho completo publicado em eventos regionais ou locais da área	2,0 pontos/ publicação (máximo de 5 publicações)		
k) Resumo expandido publicado em congressos e reuniões científicas da área	1,0 pontos/publicação (máximo de 5 publicações)		
l) Resumo simples apresentado e publicado em congressos e reuniões científicas da área	0,5 ponto/resumo (máximo de 5 publicações)		
m) Participação em banca de TCC e/ou de Especialização	1,0 ponto por banca TCC e/ou Especialização (máximo de 10 bancas)		
n) Apresentação de pôster	1,0 ponto/evento/ano (máximo de 5 eventos/ano)		

¹ Esta coluna deverá ser previamente preenchida pelo(a) candidato(a). Só deverão ser pontuadas as atividades e produções devidamente comprovadas por meio da documentação anexa ao currículo **enviada** pelo(a) candidato(a). Cada documento apresentado poderá ser computado em somente um dos itens acima listados.

² Conferência pela banca de avaliação de Currículo Lattes.

o) Apresentação de palestras, mesas redondas, comunicação oral, oficinas ou cursos de curta duração da área	2,0 pontos/evento/ano (máximo de 5 eventos/ano)		
p) Participação como ouvinte em eventos acadêmicos científicos (workshops, congressos, encontros, semanas, feiras ou simpósios)	0,5 ponto/evento/ano (máximo de 3/ano)		
q) Organização de eventos acadêmicos (workshops, congressos, encontros, semanas, feiras ou simpósios, etc)	2,0 pontos/evento (máximo de 3 eventos/ano)		
r) Orientação de TCC	1 ponto/monografia (máximo de 10 monografias)		
s) Orientação de monografia de especialização	1,5 ponto/monografia (máximo de 10 monografias)		
PONTUAÇÃO BRUTA			

Anexo 4 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA DO(A) CANDIDATO(A)

O curso de Mestrado Profissional em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas pretende dar oportunidades para que professores da Educação Básica, em pleno exercício da profissão, possam desenvolver competências profissionais de diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de atividades didáticas e capacidade de trabalhar em equipe em prol da gradativa melhoria do processo de ensino e de aprendizagem de matemática e ciências.

Para integralizar o curso, além de obter aprovação em disciplinas/atividades obrigatórias e eletivas, os mestrandos desenvolverão produtos ou processos educacionais decorrentes do estudo/pesquisa realizado, com vistas a transformações/ inovações de sua prática docente e da melhoria da aprendizagem dos estudantes nos respectivos níveis de ensino a que se destina o produto. A dissertação será, portanto, o texto dissertativo, devidamente fundamentado, da inovação desenvolvida/testada em sala de aula, com vistas à solução do problema, que motivou a pesquisa realizada. O produto ou processo educacional proposto será encarte da dissertação, bem como um material didático independente ficando, assim, disponível para reprodução e utilização por outros docentes em espaços de educação em ciências e matemáticas.

Como parte integrante da documentação para o processo seletivo, o candidato deve apresentar anteprojeto de pesquisa, destacando especialmente os seguintes aspectos, de modo objetivo, em cerca de 6 a 8 laudas:

1. Título do Anteprojeto de Pesquisa;
2. Linha de pesquisa: em que linha de pesquisa do programa o(a) candidato(a) situa suas intenções de pesquisa;
3. Problema de sala de aula a investigar: contextualizar e justificar o problema a ser investigado, situando a temática, o ano/série em que o problema será investigado;
4. Objetivos da pesquisa: dizer quais são os propósitos da pesquisa. Além do aspecto investigativo, propriamente dito;
5. Fundamentação teórica: manifestar ideias teóricas/autores que considera importantes para fundamentar suas intenções de pesquisa;
6. Procedimentos iniciais: quais as possibilidades metodológicas previstas pelo candidato para o desenvolvimento da pesquisa;
7. Produto Educacional: indicar proposta do produto didático a ser desenvolvido e sua respectiva justificativa.

Anexo 5 – TERMO DE COMPROMISSO

Este documento deverá ser **assinado pelo(a) candidato(a) aprovado(a)**, no ato da matrícula no Programa. A seguir, apresentamos um modelo, que poderá servir de base para o texto do candidato.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,, CPF nº Cédula de Identidade nº....., residente e domiciliado no endereço

declaro para fins de ingresso no Programa de Mestrado em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas, oferecido pelo IEMCI/UFPA, que me comprometo a dedicar-me aos estudos e pesquisas do mestrado que ora inicio, dedicando-me às disciplinas, às leituras e aos trabalhos de pesquisa, de comum acordo com meu orientador, visando à elevada qualidade da pesquisa a ser desenvolvida, bem como à criação e desenvolvimento de um produto didático pedagógico dela decorrente. Comprometo-me, ainda, a me dedicar integralmente ao Programa **especialmente nos períodos intensivos da UFPA (janeiro, fevereiro, julho, agosto)**, conforme cronograma a ser disponibilizado, e a considerar e respeitar as normas regimentais, especialmente no que se refere a prazos de qualificação e defesa, créditos e produção acadêmica.

Belém, ____ de _____ 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo 6: FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Código do(a) candidato(a):		
Data:	/ /	
Critérios de análise	pontuação máxima	pontuação atribuída
1	Apresentação objetiva de informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.	2,0
2	Uso adequado de estratégias argumentativas para defender as ideias apresentadas sobre o tema (referencial teórico, exemplos, dados estatísticos, resultados de pesquisas, fatos pertinentes, alusões históricas).	2,0
3	Conhecimento dos mecanismos linguísticos da norma padrão (gramática e ortografia).	2,0
4	Domínio de habilidades de produção textual argumentativo-dissertativa (coesão, coerência, sequenciação e criatividade textual).	2,0
5	Foco argumentativo-dissertativo centrado no tema proposto nas instruções para elaboração do texto da prova	2,0
TOTAL		10,00

AVALIADOR(A): _____

OBSERVAÇÃO:

Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir uma nota ao item/critério para pontuação. O total das notas dos avaliadores deverá ser calculado por média aritmética, considerando até duas casas decimais sem arredondamento. Havendo diferença de 3 pontos ou mais entre as notas dos Avaliadores, a prova do candidato será apreciada por um terceiro avaliador. Nesse caso, o resultado final será constituído pela média entre as notas que mais se aproximarem.

Anexo 7 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO VIRTUAL

Código do(a) candidato(a):			
Data:		/	/
Critérios de análise		pontuação máxima	pontuação atribuída
1	Capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza e objetividade, frente às arguições referentes aos aspectos teóricos constantes no anteprojeto.	3,0	
2	Domínio do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento teórico e prático (o/a candidato/a demonstra domínio dos conceitos que fundamentam a proposta, usa termos técnicos e de linguagem científica apropriada, apresenta visão integrada do assunto).	3,0	
3	Compatibilidade técnico-científica entre os interesses e perspectivas do(a) candidato(a) e as características do curso e da linha de pesquisa pretendida.	2,0	
4	Capacidade de sustentação da proposta do produto educacional (conceitos que o fundamentam, suporte midiático, público-alvo, potencial de replicabilidade).	2,0	
TOTAL		10,00	

AVALIADOR(A): _____

Anexo 8 – REQUISITOS PARA CANDIDATOS(AS) À VAGAS SUPRANUMERÁRIAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

1. Somente poderão concorrer às vagas supranumerárias para Pessoa com Deficiência (PcD) os(as) candidatos(as) que se enquadram nessa condição, conforme legislação vigente, definidos no Art. 4º do Decreto N.º 3.298/1999; Art. 5º, §1º do Decreto N.º 5.296/2004; Art. 2º do Decreto N.º 5.626/2005; Art. 1º, §1º e 2º da Lei N.º 12.764/2012; e, Art. 2º da Lei N.º 13.146/2015.
2. As Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação vigente, são: pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdos, surdocegas e deficiência auditiva), pessoas com deficiência sensorial visual (cego, baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual, pessoas com Transtorno do Espectro Autista e pessoas com deficiência múltipla.
 - 2.1. As especificidades de cada tipo de deficiência, são:
 - a) **Pessoa com Deficiência Física:** pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - b) **Pessoa com deficiência Auditiva:** Pessoa com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - c) **Pessoa surda:** Pessoa, usuária da Língua brasileira de sinais (Libras), com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - d) **Pessoa com Surdocegueira:** Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida;
 - e) **Pessoa com Deficiência Visual:** - Pessoa com cegueira, apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. A baixa visão, apresenta significante acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Visão Monocular, apresenta perda visual total de um dos olhos, com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no olho comprometido;
 - f) **Pessoa com Deficiência Intelectual:** Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

- g) **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:** síndrome clínica caracterizada na forma de deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos;
- h) **Pessoa com Deficiência Múltipla:** Associação de duas ou mais deficiências.
- 2.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência aqueles(as) que apresentam diagnósticos específicos de distúrbios ou transtornos de aprendizagem (Dislexia, Discalculia, Distúrbios do Processamento Auditivo Central – DPAC e outros distúrbios) e/ou com transtornos psiquiátricos (Esquizofrenia, Transtorno bipolar, Transtornos de conduta, Transtorno de Atenção e Hiperatividade -TDAH, depressão e outros transtornos psiquiátricos que não se enquadram na legislação vigente como PcD).
3. O(a) candidato(a) a vaga supranumerária reservada a PcD, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, deverá comprovar sua condição mediante apresentação de Laudo Médico e exames complementares, de acordo com o disposto nos seguintes sub itens:
- 3.1. O Laudo Médico deverá ser emitido nos últimos 12 (doze) meses, com nome, assinatura e carimbo do médico(a) especialista, atestando a espécie, grau, tipo ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. Deverá ainda conter, de forma legível, o carimbo do médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS);
- 3.2. O Laudo Médico para candidato(a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) poderá ter período superior a 12 meses, de acordo com a Lei Estadual N.º 9.214/2021- PA;
- 3.3. Os exames complementares devem comprovar o que especifica o laudo médico e/ou as características pontuais que esclarecem a causa, o grau, nível ou tipo, de acordo com a especificidade da deficiência:
- a) Deficiência física (raios-X, exames neurológicos, ultrassonografia, exame físico, se for o caso e/ou outros exames necessários que possa comprovar o tipo, nível ou grau da deficiência declarada);
 - b) Deficiência auditiva (exame de audiometria);
 - c) Deficiência visual (exame de acuidade visual);
 - d) Surdocego (Exame de audiometria e Exame de acuidade visual);
 - e) Deficiência intelectual (avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais que possam corroborar com o Laudo médico);

- f) Transtorno do Espectro Autista (avaliação neuropsicológica e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais que possam corroborar com o Laudo médico);
 - g) Deficiências Múltiplas (Exames de acordo com os tipos de deficiência declaradas).
4. Para efetivar a matrícula no curso, além conferência dos originais ou cópias autenticadas em cartório do laudo médico e exames complementares, a coordenação do PPGDOC poderá solicitar que o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a vaga supranumerária reservada a PcD apresente-se para avaliação de uma Comissão Multidisciplinar de Verificação de PcD da UFPA, que analisará se o(a) candidato(a) efetivamente se enquadra nos requisitos legais do perfil alegado, de acordo com a legislação vigente.
- 4.1. No caso da Coordenação PPGDOC julgar necessário, o(a) candidato(a) deverá se apresentar à Comissão Multiprofissional de Verificação munido de laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, com exames complementares, de acordo com as especificações prescritas no item 3 deste Anexo, na data e horário previamente comunicados por e-mail à(o) referido(a) candidato(a).
5. A não observância do disposto no item anterior, a reprovação na avaliação pela Comissão Multiprofissional de verificação ou o não comparecimento à Comissão Multiprofissional de verificação acarretarão a perda do direito à vaga supranumerária reservada ao candidato com deficiência.

Anexo 9 – DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Uma vez aprovado(a) e classificado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, para matrícula no PPGDOC, uma declaração do empregador manifestando ciência e anuência, comprometendo-se a:

Liberar, parcialmente, o professor para as atividades do Programa de Mestrado, **especialmente nos períodos intensivos da UFPA (janeiro, fevereiro, julho, agosto)**, durante os dois anos de vínculo discente com o programa.

Este documento deverá ser emitido em papel timbrado, no qual conste o número do CNPJ, endereço, nome, carimbo e assinatura do responsável, bem como seu cargo na Instituição de Ensino a qual está vinculado o candidato.

Anexo 10 – SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA LEITURA

DINIZ-PEREIRA, J. E. (2014). Da Racionalidade Técnica à Racionalidade Crítica: Formação Docente E Transformação Social. *Perspectivas Em Diálogo: Revista De Educação E Sociedade*, 1(1), 34-42.

<https://periodicos.ufms.br/index.php/persdia/article/view/15>

FONDA, C. R. da S; SILVA, M. J.F. Um panorama das pesquisas a respeito de área de triângulos. *Rev. Prod. Disc. Educ. Matem.*, São Paulo, v.8, n.1, pp. 37-53, 2019.

<https://revistas.pucsp.br/index.php/pdemat/article/view/37-53>

GARCIA, R.M.C. Política de educação especial na perspectiva inclusiva e a formação docente no Brasil.

<http://gepeto.ced.ufsc.br/files/2015/05/politica-de-educa%C3%A7%C3%A3o-especial.pdf>

GONÇALVES, T.V.O. Formação inicial de professores: prática docente e atitudes reflexivas. *Amazônia: Revista de Educação em Ciências e Matemáticas*.v.1(1). 2004, p.73-79.

<http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/revistaamazonia/article/view/1484/1875>

MORTIMER, E.F. Uma agenda para a Pesquisa em Educação em Ciências. *Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências*, v.2(1). 2002, p.36-59.

<https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/4148/2713>

PONTE, João Pedro da. *Pesquisar para compreender e transformar a nossa própria prática*. Educar em revista, p. 37-66, 2004.

<https://www.scielo.br/j/er/a/vq3wfWQHPyL7ZSvWWpgNhGH/abstract/?lang=pt>

ROSA, M.C; SOUZA, D. da S; SANTOS, N. M. S. Formação continuada de professores de matemática e o ensino de geometria: um panorama das pesquisas dos últimos anos. *Educ. Matem. Pesq.*, São Paulo, v. 22, n. 2, p. 635-657, 2020.

<https://revistas.pucsp.br/index.php/emp/article/view/47603>

SANTOS, W.L.P dos. Educação científica na perspectiva de letramento como prática social: funções, princípios e desafios. *Revista Brasileira de Educação*, v.12(36). 2007.

<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n36/a07v1236.pdf>

SILVA, N.S.M.; NUNES, J.M.V. Uma sequência educacional para o ensino de medida de comprimento didática como produto. *BOEM*. v. 6, n. 10, 2018

<http://www.revistas.udesc.br/index.php/boem/article/view/10966>

SANTOS, W.L.P dos. Educação CTS e Cidadania: Confluências e Diferenças. *Revista de Educação em Ciências e Matemáticas*. v. 9, n. 17, 2012

<https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistaamazonia/article/view/1647/2077>

SOARES, MARIA ELIANA; LEDOUX, MARIA LÍDIA PAULA ; OLIVER GONÇALVES, TADEU ; RIBEIRO DE SALES, ELIELSON . Formação de professores que ensinam matemática (PEM) na perspectiva da educação inclusiva: o que dizem as pesquisas stricto sensu. *REVEMAT*, v. 1, p. 1-30, 2022.

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revemat/article/view/77797>